

**E Del NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25023**

ORIGEM : PRESIDENTE KENNEDY - ES (49ª ZONA ELEITORAL)  
**RELATOR** : **MIN. JOSÉ DELGADO**  
 EMBARGANTES : DANIEL VANTIL E OUTRA  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO VOLPINI  
 EMBARGADO : ALUIZIO CARLOS CORRÊA  
 ADVOGADO : CLAUDISMAR ZUPIROLI  
 ADVOGADOS : GUSTAVO CORTÊS DE LIMA OAB 10969-DF E OUTROS

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Caputo Bastos, Gerardo Grossi, Marco Aurélio, Carlos Ayres Britto e Cesar Asfor Rocha.

**Ag Rg NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25430**

ORIGEM : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP (127ª ZONA ELEITORAL)  
**RELATOR** : **MIN. CAPUTO BASTOS**  
 AGRAVANTE : EDUARDO PEDROSA CURY  
 ADVOGADOS : ARNALDO MALHEIROS OAB 6977-SP E OUTROS

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Gerardo Grossi, Marco Aurélio, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha e José Delgado.

**RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 25635**

ORIGEM : GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN (57ª ZONA ELEITORAL)  
**RELATOR** : **MIN. CAPUTO BASTOS**  
 RECORRENTES : LANICE PEREIRA DE MACEDO E OUTRO  
 ADVOGADOS : FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS OAB 3640-RN E OUTROS  
 RECORRIDOS : FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA E OUTRO  
 ADVOGADOS : ARMANDO ROBERTO HOLANDA LEITE OAB 532-RN E OUTROS

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, acolheu a proposta do Ministro Gerardo Grossi e adiou o julgamento do Recurso, ante a ausência do Ministro Cezar Peluso, que esteve presente na assentada anterior.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às vinte horas e dez minutos. E, para constar, eu, Reginaldo Alves de Sousa, secretário substituto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 11 de abril de 2006. Ministro GILMAR MENDES, Presidente.

**ATA DA 51ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 2006****SESSÃO ADMINISTRATIVA**

Presidência do Senhor Ministro Marco Aurélio. Presentes os Senhores Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Caputo Bastos e Gerardo Grossi. Vice-Procurador Geral Eleitoral o Dr. Francisco Xavier. Secretário, Reginaldo Alves de Sousa. Às vinte horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 49ª sessão.

**JULGAMENTOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18773**

ORIGEM : BELO HORIZONTE - MG  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG  
 RESUMO: SUBMETE O TRE/MG, À APRECIÇÃO DESTA CORTE, PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR FREDERICO AUGUSTO VIANA DE ASSIS PESSOA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TRF DA 2ª REGIÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL - BELO HORIZONTE.

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a prorrogação da requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18836**

ORIGEM : RIO DE JANEIRO - RJ  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RJ  
 RESUMO: O TRE/RJ SOLICITA A ESTA CORTE REQUISIÇÃO POR UM ANO DA SERVIDORA LUCIANNA BRANDÃO, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAQUELE REGIONAL.

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a prorrogação da requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18940**

ORIGEM : VITÓRIA - ES  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/ES  
 RESUMO: O TRE/ES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, SOLICITA A ESTA CORTE AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARIA BERNADETE SERAPIÃO GALETTI MENEZES, ANALISTA JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAQUELE ESTADO.

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a prorrogação da requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18986**

ORIGEM : BELO HORIZONTE - MG  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG  
 RESUMO: SUBMETE O TRE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, À APRECIÇÃO DESTA CORTE, PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ADELMA MARIA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, PARA CONTINUAR A PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA - MG.

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a prorrogação da requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19039**

ORIGEM : RIO DE JANEIRO - RJ  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RJ  
 RESUMO: O TRE/RJ, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, SUBMETE À APRECIÇÃO DESTA CORTE A SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAR A REQUISIÇÃO DE LUIS FERNANDO DA SILVA, SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, A FIM DE CONTINUAR A PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DAQUELE TRIBUNAL.

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19358**

ORIGEM : CURITIBA - PR  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PR  
 REQUISITADA : SANDRA VICENTINO CORDEIRO  
 RESUMO: REQUISIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, (TRE), (MG), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, (TRE), (PR).

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a prorrogação da requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19515**

ORIGEM : RECIFE - PE  
**RELATOR** : **MINISTRO GERARDO GROSSI**  
 INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/PE  
 REQUISITADA : LÚCIA REGINA LIMA HENRIQUES  
 RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUISIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO, ANALISTA JUDICIÁRIO, SOLICITAÇÃO, PERMANÊNCIA, AUTORIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, (TRE), (PE), COMUNICAÇÃO, ACEITAÇÃO, ÓRGÃO DE ORIGEM, (TRE), (SE).

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a prorrogação da requisição, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Cezar Peluso, Carlos Ayres Britto, Cesar Asfor Rocha, José Delgado e Caputo Bastos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às vinte horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Reginaldo Alves de Sousa, secretário substituto, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 11 de maio de 2006. Ministro MARCO AURÉLIO, Presidente.

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Nº 34/2006 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação, do processo abaixo relacionado.

**RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 424**

ORIGEM : APODI - RN (35ª ZONA ELEITORAL)  
**RELATOR** : **MINISTRO JOSÉ DELGADO**  
 RECORRENTE : COLIGAÇÃO APODI PARA TODOS (PMN/PP/PSB/PFL)  
 ADVOGADOS : JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO (OAB 2571-RN) E OUTROS

Brasília, 18 de maio de 2006.

**LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**  
 Secretária das Sessões

SECRETARIA JUDICIÁRIA  
 COORDENADORIA DE REGISTROS E  
 INFORMAÇÕES PROCESSUAIS  
 SEÇÃO DE REGISTRO DE PARTIDOS

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 23/2006**

PETIÇÃO Nº 1334-DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA)

REQUERENTE : DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, por seu Delegado

Relator(a): Ministro GERARDO GROSSI  
 Protocolo nº 3027/2003

**DESPACHO**

À Secretaria Judiciária.

Oficie ao Partido da Frente Liberal (PFL) no sentido de apresentar esclarecimentos e documentos diligenciados nos itens 5, 7, 8, 10, 13 e 15, nos termos da Informação da Comissão de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias nº 33/2006-COEP-AESP/TSE (fls. 76-83), no prazo improrrogável de 20 dias, conforme o disposto no §1º do art. 20 da Resolução/TSE nº 21.841/2004¹.

Ainda, conforme sugerido pela COEP (fl. 83), determino que a documentação das seis pastas de arquivos passe a constar dos autos, mediante abertura de volumes com a designação de "apensos" enumerados por algarismos romanos.

Brasília, 9 de maio de 2006.  
 Ministro Gerardo Grossi, relator.

1 - Res.-TSE no 21.841/2004.

Art. 20. O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.

§ 1o O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei no 9.096/95, art. 37, § 1o).

**COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 69/2006****RESOLUÇÕES**

(\*) 22.201 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 - CLASSE 19ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

**Relator** : Ministro Marco Aurélio.

**Ementa:**

Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, na forma dos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º O Diretor-Geral da Secretaria encaminhará, no prazo de 90 dias, proposta de alteração do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, aprovado pela Resolução-TSE nº 20.323, de 19 de agosto de 1998, dispoendo sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Enquanto não aprovadas as alterações no Regulamento Interno, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos dirigentes permanecerão as fixadas na Resolução-TSE nº 20.323, de 1998, e suas alterações.

§ 2º Caberá ao Diretor-Geral da Secretaria expedir portaria dispoendo, em caráter provisório, sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes não existentes no atual Regulamento Interno da Secretaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 16 de maio de 2006.

Marco Aurélio- Presidente e Relator.

Cezar Peluso. Carlos Ayres Britto. José Delgado. Ari Par-gendler. Caputo Bastos. Gerardo Grossi.

(\*) O Anexo I encontra-se na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

		ANEXO II							
UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO	SECRETÁRIO-GERAL	DIRETOR-GERAL	ASSESSOR III	ASSESSOR-CHEFE	SECRETÁRIO	COORDENADOR	ASSESSOR II	PRESIDENTE DE COMISSÃO
		CJ-4	CJ-4	CJ-3	CJ-3	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		1	-	-	-	-	-	-	-
ASSESSORIA ESPECIAL		-	-	3	-	-	-	-	2
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		-	-	-	1	-	-	-	1
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR		-	-	-	1	-	-	-	-
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS		-	-	-	1	-	-	-	1
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL		-	-	-	1	-	3	-	1
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL		-	-	-	1	-	-	-	1
GABINETES DOS MINISTROS		-	-	-	6	-	-	6	-
SECRETARIA DO TRIBUNAL		-	1	-	1	-	-	4	6
SECRETARIA JUDICIÁRIA		-	-	-	-	1	3	-	1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA		-	-	-	-	1	3	-	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE		-	-	-	-	1	2	-	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-	-	-	-	1	4	-	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		-	-	-	-	1	3	-	1
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO		-	-	-	-	1	4	-	1
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		-	-	-	-	1	4	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>26</b>	<b>10</b>	<b>20</b>

		ANEXO III (Resolução 22.201 - PA 19078)						
UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO	CHEFE DE SEÇÃO	ASSISTENTE VI	ASSISTENTE V	ASSISTENTE IV	ASSISTENTE III	ASSISTENTE II	ASSISTENTE I
		FC-6	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		-	2	-	2	1	1	2
ASSESSORIA ESPECIAL		-	1	-	1	-	-	1
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		-	1	-	-	-	1	1
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR		-	1	-	-	-	-	1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS		-	1	-	-	-	-	1
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL		6	-	1	-	-	6	-
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL		-	2	1	-	-	-	-
GABINETES DOS MINISTROS		-	18	-	-	6	-	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL		-	3	1	3	-	1	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA		8	1	3	6	1	1	5
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA		7	1	1	3	2	3	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE		7	1	1	8	-	2	-
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15	1	1	7	-	8	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		10	1	1	10	-	2	3
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO		13	1	1	6	-	8	4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		16	1	1	18	1	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>82</b>	<b>36</b>	<b>12</b>	<b>64</b>	<b>11</b>	<b>34</b>	<b>36</b>

## PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 70/2006

## RESOLUÇÕES

22.202 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.078 - CLASSE 1ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator Ministro Marco Aurélio.

## Ementa:

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições e observando o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam transformados, nos termos do Anexo, os cargos em comissão do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 16 de maio de 2006.

Marco Aurélio- Presidente e Relator.

Cezar Peluso. Carlos Ayres Britto. José Delgado. Ari Pargendler. Caputo Bastos. Gerardo Grossi.

ANEXO (Resolução nº 22.202 - PA 19078)

Situação Atual		
Nível	Qte	Denominação
CJ-3	1	Chefe de Gabinete
CJ-3	1	Assessor-Chefe

Situação Proposta		
Nível	Qte	Denominação
CJ-4	1	Secretário-Geral
CJ-1	1	Assessor I

## VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replique do Decreto de 13 de maio de 1808.